



MINISTÉRIO DA DEFESA

SECRETARIA GERAL

SECRETARIA DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS

HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Estrada Contorno do Bosque s/nº - Sudoeste - Prédio Administrativo

CEP 70.673-900 Brasília-DF

Telefone: (61) 3966-2432

**PROCESSO:** 60550.010794/2018-52**TERMO ADITIVO Nº 12/2023/HFA**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS E A EMPRESA BSB MEDICAL ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP.**

A União Federal, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, Órgão do Ministério da Defesa, situado na Estrada Contorno do Bosque s/nº, Sudoeste/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 03.568.867/0001-36, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas Substituto do HFA, Senhor Coronel **CARLOS AUGUSTO RODRIGUES MARTINS**, nomeado pelo Boletim Interno nº 26/HFA, de 6 de fevereiro de 2023, inscrito no CPF sob o nº 905.038.807-87, portador da Carteira de Identidade nº 023121883-5 MD/EB, residente e domiciliado nesta capital, em sequência designado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **BSB MEDICAL ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.195.028/0001-70, sediada em QI 33 - Bloco A, Sala 103, Guará II - Brasília-DF, CEP 71.065-330, representada neste ato pelo Sr. **GLEIDSON JOÃO DO PASSO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 165.228, expedida pelo INI/DF, e inscrito no CPF sob o nº 067.770.311-20, de conformidade com o instrumento de procuração arquivado na Seção de Contratos do Hospital das Forças Armadas, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, celebrado com amparo no art. 57, inciso II c/c § 2º da Lei nº 8.666/93, no Anexo IX da IN/SEGES/MPDG nº 5/2017 e a Cláusula Segunda do Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte do Contrato original e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Prorrogar, a vigência do Contrato nº 05/2019, por um período de 12 (doze) meses, contados de 1º de março de 2023 até 28 de fevereiro de 2024.

1.2. Ratificar o valor global da contraprestação anual dos serviços estimado em **R\$ 46.235,50 (quarenta e seis mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)**, conforme a tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIE.	CÓDIGO CATMAT/ CATSERV	UNID MED	QTD TOTAL EQPTO	VALOR UNIT/MÊS/ % DESC	VALOR TOTAL/ ANO
3	5	<b>01 (um) Equipamentos de raios-x marca Philips</b> - Aparelho de raios-X (móvel), modelo: Aquila, Nº Série: 933	5428	SV	01	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
	6	Fornecimento e aplicação de partes/peças/acessórios, sob demanda.	151038	PEÇA	3463	15%	R\$ 29.435,50
<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>						<b>R\$ 46.235,50</b>	

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação da Unidade Orçamentária: 52902 (Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas), do Programa de Trabalho: 05.302.0032.20XT.0001 – Manutenção dos Serviços Médico-Hospitalares – Nacional, Fonte 1000, PTRES 168701, tudo referente à Natureza da Despesa 33.90.39 – Serviços de Terceiros – constantes do Orçamento Geral da União/2023. Para o exercício de 2024 a dotação será indicada tão logo seja disponibilizada.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

3.1. A CONTRATADA prestará garantia financeira em conformidade com o disposto na cláusula sétima do Contrato nº 05/2019, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do contrato, como forma de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº

8.666/93.

**4. CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal constante do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**5. CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

5.1. Com as alterações constantes das cláusulas anteriores ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato original.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Brasília, na data de assinatura.

*Pela Contratante:*

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES MARTINS - Cel R/1 (EB)**  
Ordenador de Despesas Substituto do Hospital das Forças Armadas

*Pela Contratada:*

**GLEIDSON JOÃO DO PASSO**  
Representante Legal da Empresa BSB Medical

*Testemunhas:*

**MAYARA DA COSTA DUARTE CORRÊA**  
Chefe Adjunta da Seção de Contratos do HFA

**PEDRO NUNES AMARAL - 1º Sgt**  
Gestor do Contrato nº 05/2019-HFA



Documento assinado eletronicamente por **GLEIDSON JOÃO DO PASSO**, Usuário Externo, em 22/02/2023, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Nunes Amaral**, Auxiliar, em 23/02/2023, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Mayara da Costa Duarte Correa**, Chefe substituto(a), em 23/02/2023, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Rodrigues Martins**, Ordenador(a) de Despesa, substituto(a), em 23/02/2023, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **6076646** e o código CRC **BBA8AB64**.